



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a:

ı.		~ ~ .	•	_			~		
Ш	XI	Contratação de ser	vico.		Αι	THIST	าลัก	de	materiais
ľ		Continuação de sei	γ ι ζυ•	_	7 T.	uisi	Çav	uc	matter ians

T 4	Τ.	n 4
Lote	Item	Descritivo
		Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de despacho aduaneiro, bem como, o desembaraço alfandegário de mercadoria importada (abaixo discriminada), com ou sem cobertura cambial, incluindo seguro internacional, seguro nacional, transporte e logísticas nacionais e internacionais, atuando em consonância com as disposições estabelecidas na legislação relativa aos serviços de despachante aduaneiro.
		Descrição do objeto importado:
	<u>Único</u>	EQUIPAMENTO: Espectrofotômetro IR por transformada de Fourier com acessórios, U\$\$58.000,00 (dólar).
01		EMPRESA: THERMO ELECTRON NORTH AMERICA LLC ENDEREÇO: 1400 Northpoint Pkwy #50, West Palm Beach, FL 33407, EUA
		CAIXA PAPELÃO COM PALLET: + ou - 100kg dimensões: + ou - 1 metro x 1 metro x 1 metro.
		NCM: 9027.30.19
		LOCAL DE ENTREGA: Unidade Universitária de Naviraí/MS
		Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de despacho aduaneiro, bem como, o desembaraço alfandegário de mercadorias importadas (abaixo discriminadas), com ou sem cobertura cambial, incluindo seguro internacional, seguro nacional, transporte e logísticas nacionais e internacionais, atuando em consonância com as disposições estabelecidas na legislação relativa aos serviços de despachante aduaneiro.
		Descrição do OBJETO nº 01:
		EQUIPAMENTO: Espectrômetro de Plasma induzida por laser com acessórios £108.400,00 Inconterms EXW
PESO:		EMPRESA: LTB LASERTECHNIK GMBH, AM STUDIO 2C 12489, BERLIM - ALEMANHA
		PESO: 115/170 KG; COMPRIMENTO 120cm; LARGURA 80cm; ALTURA 120cm
		NCM: 90273000,
		LOCAL DE ENTREGA: Unidade Universitária de Dourados/MS
02	<u>Único</u>	
		Descrição do OBJETO nº 02:
		EQUIPAMENTO: Lupa com acessórios £24.966,00 (em euro) (INCONTERMS FCA) cidade Wetzlar - País Alemanha
		EMPRESA: LEICA MIKROSYSTEMS VERTRIBE GMBH/DAS ERNST-LEITZ-STRASSE 17-37 – D35578 – WETZLAR – ALEMANHA, AEROPORTO INTERNACIONAL DE FRANKFURT/ALEMANHA
		PESO BRUTO ESTIMADO 35 KG – DIMENSOES APROXIMADAS; 80cm x 60cm x 80cm
		NCM: 9011.10.00
		LOCAL DE ENTREGA: Unidade Universitária de Dourados/MS
		Descrição do OBJETO nº 03:
		EQUIPAMENTO: Fluorímetro de amplitude modulada com acessórios GBP 9.832,00 (libras esterlinas) - (INCONTERMS EXW)
		EMPRESA: SELLEX, INC 5225 WISCONSIN AVENUE, NW, SUITE 306, WASHINGTON/USA





... ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

PESO LIQUIDO TOTAL ESTIMADO: 1,50kg PESO LIQUIDO, PESO BRUTO 8,00kg

PESO BRUTO TOTAL ESTIMADOS: 02 CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO, PADRÃO EXPORTAÇÃO

DIMENSÕES ESTIMADAS: 35cm x 35cm x 35cm CADA

NCM (INDICATIVO): 9027.90.90

LOCAL DE ENTREGA: Unidade Universitária de Dourados/MS

Descrição do OBJETO nº 04:

EQUIPAMENTO: Microscópio petrográfico com acessórios U\$12.290,00

EMPRESA: CARL ZEISS MICROSCOPY GMBH, Konigsallee 21, D37081- Göttingen - Germany, Contato:

Frau Kerstin Dietrich

PESO BRUTO: 14,859 kg

EMBALAGEM: CAIXA DE ISOPOR REVESTIDA DE PAPELÃO

NCM: 9011.2010

LOCAL DE ENTREGA: Unidade Universitária de Aquidauana/MS

1.2. Os licitantes interessados em participar do presente certame deverão analisar e cumprir cuidadosamente a descrição detalhada dos serviços requeridos, tais como estimativas de preços, condições e exigências para fornecimentos, nos termos constantes do presente Termo de Referência e do Edital de convocação e seus anexos.

1.3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- **1.3.1.** O serviço em comento caracteriza-se como serviço comum, consoante o que preceitua o art. 1°, parágrafo único da Lei nº 10.520 de 2002, tendo em vista que o padrão e o desempenho do serviço podem ser objetivamente definidos em edital, conforme as especificações usuais no mercado.
- **1.3.2.** Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
- **1.3.3.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

1.4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

1.4.1. Os serviços, objeto deste Termo de Referência, enquadram-se como serviço comum que tem amparo legal na forma da Lei nº. 10.520, de 07 de julho de 2002; do Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000; e do Decreto nº. 5.450/2005, de 31 de maio de 2005, que regulamentam a modalidade do Pregão, na forma eletrônica; da Lei nº. 8.078, 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; da Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG nº 02, de 30/04/2008 e suas alterações; da IN SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010; aplicando, subsidiariamente no que couber, a lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.5. FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

1.5.1. Fica estabelecido como **local de desembarque e desembaraço** das mercadorias:





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

- **1.5.1.1.** O Aeroporto Internacional de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul ou em outro do território nacional desde que previamente autorizado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEMS);
- **1.5.1.2.** A empresa Licitante deverá estar apta a realizar desembaraços em todas as regiões do Brasil, sendo que o serviço será prestado em outras regiões apenas em casos excepcionais devidamente comprovados, justificados pela contratada e com a anuência da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEMS), devendo ser mantidas as mesmas condições e preços do contrato.

1.5.2. Contratações de Seguro:

- 1.5.2.1. A Contratação de Seguro Internacional e Nacional será por conta do prestador de serviço, ficando o mesmo responsável por qualquer dano ou extravio ocorrido desde a origem até a chegada da carga na respectiva Unidade Universitária da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).
- 1.5.2.2. O Seguro Internacional e Nacional dos equipamentos deverá ter cobertura para qualquer dano causado ao equipamento durante o seu transporte e armazenamento, bem como, cobrir todo e qualquer custo com impostos e licenças oriundas da importação até a entrega do mesmo até o destino final, isentando a CONTRATANTE de todo e qualquer custo ou dano superveniente que venha ocorrer em todo o processo.
- **1.5.2.3.** A contratada deverá apresentar apólice vigente e suas respectivas coberturas.

1.6. OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS ENGLOBAM:

- **1.6.1.** Serviço de Desembaraço Aduaneiro;
- **1.6.2.** Operar diretamente nas importações realizadas via aérea e terrestre;
- **1.6.3.** Orientação quanto à classificação fiscal de mercadorias (NCM ou HS, quando solicitado);
 - **1.6.3.1.** Caso a classificação for incorreta, a Contratada será responsável pela multa a ser gerada;
- **1.6.4.** Preparação e registro de Licenciamento de Importação (LI), controle e solicitação de alteração ou prorrogação dos licenciamentos, quando necessário;
- **1.6.5.** Acompanhamento dos processos de deferimento destes licenciados junto aos órgãos anuentes;
- **1.6.6.** Assistência às cargas nos aeroportos;
- **1.6.7.** Preenchimento de declaração de importação (DI), declaração complementar de importação (DCI), declaração Simplificada de Importação (DSI), termos de responsabilidade e certificados diversos, registro, protocolo e acompanhamento de documentos nos órgãos públicos devidos;
- **1.6.8.** Emissão de declaração de importação para liberações, bem como isenções ao amparo da Lei 8.010/90 e Lei 8.032/90;
- **1.6.9.** Inspeção Técnica e Administrativa das Mercadorias desembaraçadas, comunicando imediatamente à Contratante qualquer eventualidade;
- **1.6.10.** Acompanhamento dos equipamentos, armazenados no aeroporto de destino, mantendo-os em perfeitas condições de conservação até sua chegada à respectiva Unidade Universitária da UEMS;
- **1.6.11.** Providências quanto à inspeção, certificado de vistoria e medidas de proteção e segurança, para os materiais porventura retidos;





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

- **1.6.12.** Diligenciamento do despacho alfandegário, de forma a ter sua efetivação dentro do primeiro período de armazenagem, bem como, informar à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEMS) os passos dos processos de desembaraço.
 - **1.6.12.1.** Os dispêndios gerados por ultrapassar o primeiro período de armazenagem serão de total responsabilidade da Contratada, exceto quando esta comprovar que o atraso ocorreu por culpa exclusiva da própria Contratante, greves, atos governamentais ou motivos de força maior;
- **1.6.13.** Observação dos prazos legais para diligências necessárias ao desembaraço alfandegário;
- **1.6.14.** Emissão de pedido de Guia de Importação, bem como exoneração dos tributos estaduais junto à Secretaria de Finanças do Estado.
- **1.6.15.** Registro das licenças de Importação (LI) e Exportação (RE), junto ao SISCOMEX/RADAR, mediante solicitação da FAPEMS, em conformidade com os órgãos anuentes.
- **1.6.16.** Recebimento de documentos de empresas transportadoras, órgãos públicos e cartórios;
- **1.6.17.** Conferência e encerramento do processo de desembaraço, acompanhado de comprovante de importação, declarações de importações e respectivas adições e demais documentos de despacho realizado;
- **1.6.18.** Acompanhamento em vistorias das mercadorias e providências relativas às respectivas faturas, em articulação com a Fundação e com as seguradoras e seus vistoriadores;
- **1.6.19.** Realização de Trânsito Aduaneiro (Registro de DTA), quando cabível e necessário ao processo de importação e monitoramento da remoção, mediante autorização prévia da FAPEMS;
- **1.6.20.** Contratação de armazenamento na zona primária ou secundária. O transporte das cargas desembaraçadas das zonas primárias para as EADI's deve ocorrer apenas nos casos necessários à minimização dos gastos com armazenagem. Quadros com os cálculos comparativos de todos os gastos e naturezas possíveis, devidamente discriminados e documentados, devem ser apresentados à FAPEMS para análise e aprovação antes da coleta da carga no exterior. Cobrança de gastos de natureza distinta dos incluídos nas tabelas não serão aceitos.
- **1.6.21.** Nos casos de Remoção da carga da Zona Primária para a Zona Secundária o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o registro da DI/DSI, junto ao SISCOMEX, será contado a partir da efetivação da remoção ou da presença de carga efetuada pela Receita Federal do Brasil;
- **1.6.22.** Guarda em armazém de propriedade do despachante, dos equipamentos desembaraçados sempre que solicitado;
- **1.6.23.** Emissão de planilha de custo estimativo da importação, sendo detalhados todas as despesas envolvidas no processo (frete internacional e nacional, taxas, armazenagem, etc);
- **1.6.24.** Cálculo de taxas, impostos e demais despesas de despacho alfandegário, se for o caso.
- **1.6.25.** Logística Nacional e Internacional de cargas (incluindo seguro internacional e nacional)
- **1.6.26.** Recebimento de todos os documentos vinculados ao processo, bem como pré análise das informações relevantes ao embarque nacional e/ou internacional, disponibilizadas pela FAPEMS;
- **1.6.27.** Contrato e acompanhamento e intermediação com Agências Aéreas;
- **1.6.28.** Negociação das melhores tarifas, rotas, transit time e free time;
- **1.6.29.** Programação junto às companhias aéreas quanto às datas de embarque e desembarque de acordo com a disponibilidade da mercadoria para coleta, e comunicação à FAPEMS;
- **1.6.30.** A liberação alfandegária, dos bens importados, deverá ser realizada durante o primeiro período de armazenagem, e caso não seja possível, deverá ser devidamente justificado pela Contratada;





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

- **1.6.31.** Acompanhamento quanto ao embarque e desembarque da mercadoria e demais condições necessárias ao desembaraço aduaneiro (Avarias, Sistema mantra, Documentos, Licenças, etc);
- **1.6.32.** Comunicação sistemática à FAPEMS, por e-mail, de pré-aviso de embarque e aviso de chegada, bem como disponibilização de documentos enviados pela Origem do Embarque (Invoice, Packing List, Conhecimento de Embarque);
- **1.6.33.** Conciliação das despesas envolvidas no processo apresentadas através de prestação de contas; Para os casos em que a FAPEMS goze de isenção junto aos órgãos anuentes, não será ressarcida qualquer despesa a contratada;
- **1.6.34.** A Licitante apresentará à Fundação **três cotações** de **transportadoras para** execução do **transporte em território nacional**, a cada importação realizada pela FAPEMS, estabelecendo-se o critério de menor preço. A contratante reserva-se ainda o direito de fazer pesquisa de preço de fretes, apresentando-os à contratada para que sejam adotados, caso os valores se revelem inferiores aos apresentados pela licitante.
- **1.6.35.** Fica, desde já, estabelecido que nenhum frete e/ou dimensões poderá, em qualquer hipótese, ultrapassar o constante na Tabela I.A.T.A., para a data do conhecimento de transporte, companhia aérea e tipo de cargas envolvidas.

1.7. A CONTRATADA DEVERÁ, AINDA:

- **1.7.1.** Manter representante no exterior para, em casos específicos, prestar o serviço de inspeção de fábrica, sempre que solicitado pela FAPEMS;
- **1.7.2.** Informar oficialmente qualquer alteração na lista, quem serão os funcionários a serem incluídos no Radar pela FAPEMS e solicitar o RADAR atualizado quando necessário;
- **1.7.3.** Deverá o fornecedor entregar o objeto da importação nas Unidades da UEMS, na presença do professor/pesquisador solicitante ou representante;
- **1.7.4.** Representar a FAPEMS junto às Delegacias, inspetorias, SISCOMEX, postos da Receita Federal, Companhia DOCAS, Companhia de Aviação e Seguradoras por onde o processo físico de importação transitar, a fim de obter o respectivo desembaraço alfandegário;
- **1.7.5.** Gerenciar, junto às Delegacias da Receita Federal, a liberação e descarga dos equipamentos que sejam importados pela FAPEMS;
- **1.7.6.** Providenciar o desembaraço aduaneiro e todo o expediente e termos de responsabilidade, pagamento de fretes aéreos e terrestres, taxas, impostos, armazenagens e outras despesas acessórias de importação, porventura existentes, mediante autorização prévia expedida pela FAPEMS;
- **1.7.7.** Estabelecer permanente contato com o agente embarcador, visando um pleno conhecimento das importações em trânsito do interesse da FAPEMS;
- **1.7.8.** Atuar junto à Delegacia da Receita Federal no sentido de viabilizar, caso ocorra motivo para a devolução de equipamentos, entregues em desconformidade com a Proforma Invoice, ou substituição, no período de garantia, por apresentarem defeitos não recuperáveis, tudo em conforme com a legislação pertinente;
- **1.7.9.** Proceder ao desembaraço aduaneiro, mediante solicitação da FAPEMS, caso venha ocorrer alguma situação de perdimento;
- **1.7.10.** Observar e cumprir toda a legislação e procedimentos relativos aos serviços de despachante aduaneiro;
- **1.7.11.** Prestar orientação, indicando procedimentos necessários a assuntos relacionados aos despachos e desembaraços aduaneiros para importação;





™ ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2018

- **1.7.12.** Emitir relatórios semanais do status de liberação das cargas da FAPEMS;
- 1.8. Após o desembaraço efetivamente realizado, a contratada deverá apresentar, de forma individualizada, a prestação de contas detalhada de cada processo de importação, comprovando todas as despesas e documentos originais emitidos em nome da Contratante (Faturas, CI, DI e respectivas Adições, Notas Fiscais, Recibos, etc.), constatando o detalhamento das despesas e o número do convênio de referência, para que assim possibilite o pagamento destes numerários;
- **1.9.** Todos os valores referentes a fretes, taxas, impostos, seguros, armazenagens e outras despesas acessórias porventura existentes, serão pagos pela Contratada e ressarcidos pela FAPEMS, não se admitindo nenhum tipo de adiantamento de valores.
- 1.10. Para fins de comprovação do SDA (Taxa Sindical), deverá ser apresentado comprovante de pagamento ao Sindicato de Despachantes Aduaneiros ao qual o despachante responsável é vinculado.
- 1.11. Para fins de pagamento (reembolso) do frete internacional aéreo, a taxa de câmbio a ser utilizada será a do valor de compra da moeda estrangeira estipulada pelo Ministério da Fazenda na data de atracação da carga correspondente;
- **1.12.** Os custos eventuais de subcontratação serão de total responsabilidade da Contratada;
- **1.13.** A contratada deverá apresentar, detalhada e pormenorizadamente, todas as despesas a serem ressarcidas, incluindo as taxas, tarifas, seguro, entre outros, observando as três cotações solicitadas podendo o gestor do contrato fazer pesquisa de mercado, para comprovação e aprovação.
- **1.14.** A contratada será responsável pelo cálculo NCM e apresentação da estimativa de todas as despesas necessárias ao desembaraço de mercadorias, tais como despesas fiscais, portuárias, alfandegárias, **fretes nacionais e internacionais**, entre outras. No caso dos fretes, tanto nacionais que será até a **entrega do equipamento na respectiva unidade universitária da UEMS**, quanto internacionais, observar a exigência do levantamento de três cotações. Essas estimativas serão submetidas à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEMS) para aprovação, somente após o que a contratada prosseguirá com o procedimento.
- **1.15.** Mediante solicitação da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEMS), promover consultas, junto aos órgãos competentes, sobre a classificação fiscal de mercadorias (NCM) de acordo com o Sistema Harmonizado;
- **1.16.** Somente será aceito o faturamento de serviços efetivamente prestados, ou seja, fica vedada a cobrança de desembaraços que não tenham sido efetivamente realizados e finalizados.
- **1.17.** A contratada é responsável por prestar orientação, indicando procedimentos necessários a assuntos relacionados aos despachos e desembaraços aduaneiros para importação e exportação, bem como pela orientação técnica quanto à condição da documentação e informação obtidas em relação à Legislação Alfandegária;
- **1.18.** A contratada é responsável pela observância da Legislação pertinente ao processo de importação e/ou em atendimento as exigências fiscais;
- **1.19.** A contratada é responsável pela disponibilização de informações (via e-mail) pertinentes à área de Comércio Exterior, relacionados ao Agenciamento Nacional e Internacional de mercadorias.
- 1.20. HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
 - **1.20.1.** Manter para a contratante ou à sua disposição, a qualquer momento, em horário compreendido entre 07:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h, de segunda a sexta-feira, posto de atendimento com funcionários suficientes para atender prontamente as solicitações decorrentes dos serviços prestados.





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

1.20.2. Após o horário estipulado no item anterior, nos fins-de-semana e feriados, a contratada deverá indicar o (a) funcionário (a) para atender os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando para a contratante, plantão de telefones fixos e celulares.

2. DA JUSTIFICATIVA

- **2.1.** A aquisição/contratação do objeto supracitado tem por objetivo atender as demandas das Unidades Universitárias de Aquidauana, Dourados e Naviraí, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, celebradas por meio dos convênios nº 01.12.0516.00 e 01.13.0418.00, entre a Fundação de Apoio a Pesquisa, ao Ensino e a Cultura (FAPEMS), a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) e a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).
- **2.2.** A Fundação de Apoio a Pesquisa, ao Ensino e a Cultura de Mato Grosso do Sul (FAPEMS) necessita contratar os serviços de despachante aduaneiro para atender à demanda operacional para o desembaraço alfandegário de equipamentos de pesquisa destinados às unidades universitárias da UEMS.
- **2.3.** Devido ao recebimento de recursos dos projetos de pesquisa FINEP, que serão utilizados para aquisição de equipamentos, os quais são de grande importância para a realização de pesquisas nos laboratórios da UEMS, a contratação de serviço em apreço se faz necessária a fim de viabilizar as referidas importações que ocorrerão no âmbito desta instituição, implicando na contratação de empresa especializada para serviço de despacho aduaneiro, bem como, o desembaraço alfandegário de mercadorias importadas, na modalidade *door to door*.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

	CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/CT-INFRA-PROIFRA -		
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01/2011		
	CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/CT-INFRA - 01/2013		
NATUREZA DE DESPESA:	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS OUTROS SER-		
NATUREZA DE DESPESA:	VIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
ITEM:	33903999 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	0142249013 - INFRAESTRUTURA - Convênio: 01.12.0516.00 -		
FONTE:	MCTI/FINEP/CT-INFRA-PROIFRA - 01/2011		
	0142249013 - INFRAESTRUTURA - Convênio: 01.13.0418.00 -		
	MCTI/FINEP/CT-INFRA-01/2013		

3.2. O valor disponível para a execução da presente licitação é de R\$ 91.490,05 (noventa e um quatrocentos e noventa reais e cinco centavos), discriminado da seguinte forma:

LOTE	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR GLOBAL DO LOTE
01	Único	01 (serviço)	R\$ 23.337,67 (vinte e três mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos)	R\$ 23.337,67 (vinte e três mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos)
02	Único	01 (serviço)	R\$ 68.152,38 (sessenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)	R\$ 68.152,38 (sessenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)

4. DO PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

4.1. O **prazo para o início da execução do serviço** será de até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço/Fornecimento, ou outro instrumento equivalente, podendo ser prorrogado a critério da Administração, respeitado em todo caso, o termo final do Convênio, quando existente.





... ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

5. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no seguinte endereço:

ENDEREÇO ITEM 01 – Lote 01:

Local: Unidade Universitária de Naviraí - MS

Endereço: R. Emílio Mascoli, nº: 275

Município: Naviraí – MS CEP: 79950-000

ENDERECO ITENS 01, 02 e 03 – Lote 02:

Local: Unidade Universitária de Dourados - MS

Endereço: Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Caixa Postal 351

Município: Dourados – MS CEP: 79804-970

ENDERECO ITEM 04 – Lote 02:

Local: Unidade Universitária de Aquidauana - MS

Endereço: Rodovia Aquidauana/UEMS - Km 12

Município: Aquidauana – MS CEP: 79200-000

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **6.1.** Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Termo de Referência ou dele decorrentes:
 - **6.1.1.** Cumprir o objeto do presente Termo de Referência, entregando os serviços e/ou bens solicitados, na forma, local, prazos e demais condições estabelecidas aqui e/ou no Ato Convocatório, responsabilizando-se pelas despesas daí resultantes;
 - **6.1.2.** Conceder o prazo de **15 (quinze) dias** após a execução do serviço/entrega do objeto, a fim de que a Administração proceda à verificação de suas especificações, e realize o recebimento provisório, nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
 - **6.1.3.** Tomar providências, imediatamente, no caso de rejeição total ou parcial da execução do objeto do presente Termo de Referência, atendendo às exigências que forem necessárias, iniciando a reparação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação da irregularidade pela Administração;
 - **6.1.4.** Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Ato Convocatório;
 - **6.1.5.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizarse por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
 - **6.1.6.** Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Termo de Referência, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto;
 - **6.1.7.** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, como preceitua o Artigo 65, § 1º da Lei 8666/93 e suas alterações;
 - **6.1.8.** Responder, perante a Administração e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste Termo de Referência sob a sua responsabilidade, ou por erros relativos à execução do mesmo;





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

- **6.1.9.** Reparar, prontamente, eventuais danos ou avarias causadas por seus profissionais ao patrimônio físico e material da Administração;
- **6.1.10.** Fornecer materiais e equipamentos adequados ao bom desempenho para execução do objeto;
- **6.1.11.** Assegurar que os recursos humanos sejam tecnicamente capacitados para as respectivas funções a serem exercidas;
- **6.1.12.** Assumir inteira responsabilidade pelos danos suportados por seus empregados, em decorrência da execução do objeto, ainda que verificadas nas dependências da Administração;
- **6.1.13.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Administração;
- **6.1.14.** Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a execução do objeto, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- **6.1.15.** Não transferir, em hipótese alguma, os direitos e obrigações decorrentes deste Termo de Referência ou do Ato Convocatório a terceiros;
- **6.1.16.** Arcar com todas as despesas, relativas aos bens e/ou serviços, objeto(s) deste Termo de Referência;
- **6.1.17.** Reparar os prejuízos, em caso de algum sinistro, que por ventura venha ocorrer;
- **6.1.18.** Garantir por um período de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a contar da entrega/aceite do objeto, a manutenção/reparo/troca do objeto diante de falhas, irregularidades ou quaisquer defeitos, **desde que os mesmos não sejam de culpa exclusiva do fabricante**, como por exemplo, avarias decorrentes de má armazenagem ou transporte;
 - **6.1.18.1.** Diante da especificidade do objeto a ser adquirido, pode ser exigido prazo de garantia diverso dos especificados no subitem anterior, o que deverá obrigatoriamente constar do instrumento convocatório ou outro documento equivalente.
 - **6.1.18.2.** Deverá prevalecer o prazo de garantia da fabricante, sempre que o mesmo for superior aos limites estabelecidos no subitem 6.1.18.
- **6.1.19.** Responsabilizar-se pela segurança, e preservação das cargas importadas pela FAPEMS, inclusive, fora do horário normal de expediente, sábados, domingos e feriados.
- **6.1.20.** Priorizar a coleta, embarque e desembaraço de todas as cargas da Fundação de Apoio a Pesquisa, ao Ensino e a Cultura de Mato Grosso do Sul FAPEMS.
- **6.1.21.** Apresentar orçamento referente aos custos de cada operação à FAPEMS, antes de iniciar qualquer procedimento, só o fazendo após autorização da referida instituição.
- **6.1.22.** Comunicar qualquer alteração ocorrida no que se refere aos órgãos e instituições atuantes no comércio exterior no que diz respeito a greves, aumento de tarifas, indeferimentos, mudanças de legislação, etc., antes, durante e depois de qualquer processo de importação, e só tomar qualquer providência após a autorização da FAPEMS.
- **6.1.23.** Designar pessoas que ficarão à disposição da FAPEMS, no horário de expediente da Empresa, para atender toda a comunicação realizada entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, sempre por escrito, por ser essencial ao bom desenvolvimento do Contrato.
- **6.1.24.** Proporcionar atendimento, com recursos humanos habilitados e equipamento adequado para resolver os casos excepcionais e urgentes fora do horário previsto neste Termo de Referência, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Nestes casos, a Fundação de Apoio a Pesquisa, ao Ensino e a Cultura





... ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

- de Mato Grosso do Sul FAPEMS, entrará em contato direto com preposto da empresa contratada, o qual deverá estar sempre com o telefone e endereços atualizados para contato com a FAPEMS.
- **6.1.25.** Fornecer relatório circunstanciado sobre as atuais posições de cada importação que esteja em fase operacional, quando houver.
- **6.1.26.** Proceder à supervisão diária das atividades de gerenciamento, orientação, controle e acompanhamento dos serviços, designando para tanto um preposto.
- **6.1.27.** Relatar à FAPEMS toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços.
- **6.1.28.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FAPEMS, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.
- **6.1.29.** Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública e apresentar, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.
- **6.1.30.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento.
- **6.1.31.** Contratação de seguro nacional e internacional, com ônus por conta da empresa prestadora do serviço, objeto desta licitação, da saída da carga desde a origem até as Unidades da UEMS ou outro local indicado pela Contratante.
- **6.1.32.** Promover a retenção de tributos sobre os próprios honorários, e em cada pagamento efetuado a terceiros em nome da FAPEMS, conforme previsto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas posteriores alterações;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- **7.1.** Constituem obrigações da Administração, por meio da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEMS), além das demais previstas neste Termo de Referência ou dele decorrentes:
 - **7.1.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
 - **7.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;
 - **7.1.3.** Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de todas as informações inerentes ao processo de importação;
 - **7.1.4.** Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Termo de Referência;
 - **7.1.5.** Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
 - **7.1.6.** Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - **7.1.7.** Acompanhar a execução e/ou entrega do objeto, efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua efetivação, para fins de ajustes ou suspensão da obrigação;
 - **7.1.8.** Realizar o devido pagamento à Contratada, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório:
 - **7.1.9.** Fiscalizar a execução do objeto através de servidor/setor competente.

8. DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

8.1. Fica estabelecido que a gestão das obrigações decorrentes do objeto deste Termo de Referência ficará sob a responsabilidade de funcionário(a) indicado no documento de Solicitação para Aquisição de Bens ou Contratação de Serviços ou outro documento equivalente.





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

- **8.2.** A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a execução do objeto não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução do mesmo.
- **8.3.** A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial, anotações e/ou registros no Relatório de Serviços.

9. DA DESISTÊNCIA DA ENTREGA DO OBJETO

- **9.1.** A Contratante poderá desistir da entrega do objeto do presente Termo de Referência pelos motivos previstos nos arts. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos casos em que se constatar que a Contratada:
 - **9.1.1.** Encontra-se em estado de protesto, falência e concordata, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;
 - **9.1.2.** Teve título protestado cujo valor possa, a juízo da Administração, comprometer a idoneidade financeira da Contratada e/ou a eficiente execução do objeto;
 - **9.1.3.** Tiver sido declarada devedora das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, do INSS, e FGTS.
- **9.2.** A desistência da entrega do objeto acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da Administração, a retenção dos créditos decorrentes deste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório, limitados ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas nos mesmos, até a completa indenização dos danos.
- **9.3.** Fica expressamente determinado que, em caso de desistência da entrega do objeto, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela Administração e, comprovadamente realizadas pela Contratada, previstas neste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório.
- **9.4.** Em caso de cisão, incorporação ou fusão da Contratada com outras empresas, caberá à Administração decidir pela continuidade da execução do objeto.
- **9.5.** Tanto a Administração quanto a Contratada poderão de pleno direito, desistir da entrega do objeto, nos termos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente Termo de Referência e/ou Ato Convocatório será o da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11. DAS DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

11.1. As dúvidas e os casos omissos que se originarem durante a execução do objeto serão dirimidas pela Administração e pela Contratada, nos termos da legislação em vigor, levando-se em consideração as previsões, genéricas e específicas, constantes neste Termo de Referência e Ato Convocatório.